

Linguagem e Direito: Os eixos temáticos

Recensão de Jorge Gracia

Universidade do Porto

Linguagem e Direito: Os eixos temáticos
Malcolm Coulthard, Virgínia Colares & Rui Sousa-Silva (Org) (2015)
Recife: ALIDI

Este volume abrange dois âmbitos do conhecimento estreitamente relacionados: linguagem e direito. Como frisam os coordenadores na apresentação da obra, patrocinada pela Associação de Linguagem & Direito (ALIDI), através de vinte e um trabalhos de quarenta investigadores (séniores e iniciantes) pretende-se “estretar o diálogo e estabelecer eixos temáticos nessa interface” (p.15). Com uma bela metáfora, os organizadores falam de como estes eixos temáticos tecem *a terceira margem do rio*. Aliás, uma “espécie de *entrelugar* no qual poderemos estudar/compreender a linguagem em uso nessa instância social de estabelecimento do direito” (p. 17). Esse *entrelugar* é evocado pela ideia da “transdisciplinarietà”. Destarte, não se procura “o domínio sobre as várias outras disciplinas, mas a abertura de todas elas àquilo que as atravessa e as ultrapassa”.

O escopo do livro é, portanto, complexo e ambicioso, mas o seu objeto constitui um território fronteiro potencialmente fértil para dita reflexão transdisciplinar. O resultado desta aposta é, sem dúvida, heterogéneo e inevitavelmente desigual. Todavia, as diferenças de qualidade e profundidade dos diferentes textos não retiram interesse e importância ao conjunto que não é apenas uma reunião de textos, mas uma reflexão coerente.

Contudo, diante de uma obra tão *proteica* (429 páginas, 40 trabalhos diferentes) talvez a única maneira adequada para a sua análise seja arriscar uma leitura pessoal da mesma. Sendo assim, a análise que segue focar-se-á apenas em alguns dos textos que fazem parte do volume. Ora bem, esta seleção não indica necessariamente uma avaliação da maior qualidade dos trabalhos ressaltados. Aliás, esta recensão vem a ser como um roteiro pela terceira margem desse rio largo e caudaloso da relação entre direito e linguagem.

Um roteiro que é, com certeza, pessoal e propõe um olhar crítico sobre algumas das interfaces propostas, sobre alguns destes *entrelugares* pelos quais certos trabalhos deste livro transitam ou se detêm.

O volume está organizado em cinco partes, que vêm ordenar os diferentes eixos temáticos:

A primeira parte da obra, *linguística forense*, trata da “linguagem como evidência” (p.16). Nas questões analisadas, os linguistas atuam como peritos do sistema de justiça. Neste bloco destaco dois interessantes trabalhos acerca do plágio. O primeiro deles (Sousa-Silva, 2015: 38) centra-se no plágio jornalístico, enquanto o segundo (Abreu *et al.*, 2015: 64) é a apresentação de resultados de uma interessante investigação acerca do plágio acadêmico em instituições de ensino do Brasil e do Chile. Os dois trabalhos mostram o caráter complexo do plágio, que, além de ser uma questão técnica relacionada com a linguagem e o seu uso, constitui um comportamento que acaba por ser tratado “não só como uma questão moral e ética, mas também como uma questão legal” (Sousa-Silva, 2015: 43). É nesse *interlugar*, a meu ver, que reside o principal interesse destes dois textos. O primeiro trabalho vem salientar a importância e o potencial probatório da linguística forense em casos de plágio e de violação de direitos de autor, enquanto o segundo texto referenciado (Abreu *et al.*, 2015) parte de uma investigação específica para refletir acerca de outra forma de plágio, o acadêmico, à qual se associam outros tipos de significados, sendo, assim, um exemplo, frequente no livro, de investigação empírica relacionada com os temas objeto do mesmo. Desta forma, desde abordagens próximas à Sociologia jurídica, Criminologia e outras disciplinas de natureza interdisciplinar, se mostra a riqueza destes contributos até atingir essa *transdisciplinariedade* que é um dos objetivos essenciais do volume.

Já o segundo bloco, centra-se em questões relacionadas com o discurso jurídico. Esta linha visa analisar questões relacionadas com as relações entre poder e linguagem jurídica, assim como com a interpretação dos textos legais em diferentes contextos. Neste segundo bloco podemos ressaltar os textos relacionados com a *Lei Maria da Penha*, texto legal brasileiro sobre violência de gênero. O contributo de Lúcia Freixa visa “explorar, por uma análise crítica aplicada a textos próprios do sistema penal, de que maneira um problema social como a violência nas relações de gênero é tratado no sistema judiciário” (2015: 157). Esse objetivo é conseguido a partir de um corpus formado por 25 processos penais de ameaça e lesão corporal, registados entre os anos de 2007 e 2008, no Cartório do Crime da cidade de Jaraguá, interior de Goiás e enquadrados na *Lei Maria da Penha*, nos quais vítimas e agressores tinham relações de parentesco, sendo a maioria casais. Por seu turno, o trabalho de Sobral *et al.* (2015: 112), partindo de uma técnica também enquadrada na *Análise Crítica do Discurso Jurídico (ACDj)*, centra-se apenas numa resolução judicial concreta sobre a revisão de um acórdão que resolve um recurso absolvendo um homem que teria agredido a sua mulher alegando legítima defesa e a reconciliação do casal. Os dois trabalhos, partindo de textos que recolhem decisões judiciais concretas e contextualizadas – se bem que a partir de um desenho empírico mais amplo no primeiro caso e mais concentrado no segundo – demonstram a persistência de certa cultura patriarcal no *habitus jurídico*, utilizando os conceitos de Bourdieu (2006). Isto leva, nalguns casos, a justificar certas formas de violência contra as mulheres na aplicação das normas apesar daquilo que as leis parecem dizer. Definitivamente, estes dois contributos, desde perspectivas teóricas muito semelhantes, procuram, baseados numa forma de pesquisa

social crítica, “estudar a linguagem como prática social, observando o papel do contexto e as relações entre linguagem, poder, dominação, discriminação e controle” (Freixa: 2015: 161).

Por seu turno, a terceira secção estabelece um diálogo entre as teorias do processo e da análise crítica do discurso jurídico ao mesmo tempo que se concentra “na interpretação dos textos legais em uso nos eventos comunicativos” (p. 17). Neste bloco cabem trabalhos que poderíamos considerar próximos da Filosofia do Direito ou da Ciência Política. Seria bom começar o nosso percurso pessoal nesta seção pela leitura com o texto de Lemos Hinrichsen *et al.* (2015: 257) que, além de uma análise das leis de educação brasileira, fornece uma panorâmica interessante e uma revisão crítica, através de diferentes contributos filosóficos de relevo, dos mecanismos que permitem “as ciências dogmáticas jurídicas adquirem seu estatuto da ordem, isto é, da ideia de sistema harmonioso, o que significa direito” (p. 273). O seu contributo vem colocar algumas questões provocadoras e acaba por ser um bom enquadramento geral deste bloco nessa ligação entre direito e linguagem que é o tema do livro. Nesta esteira, conclui o autor: “O Estado é uma simulação porque o direito é uma simulação! O ordenamento jurídico é apenas um aparato discursivo – ele é, sempre, linguagem”. Também neste bloco, o texto da autoria de Cartaxo Alves *et al.* (2015: 203), desde a consideração das sociedades hodiernas, entre elas a Brasileira, como pluralistas, vem analisar a mudança do papel do judiciário brasileiro e especificamente do Supremo Tribunal Federal em sede de controle da constitucionalidade. Partindo da teoria comunicativa de Habermas (2002) e da importância que adquire nela o diálogo (e, portanto, a linguagem) a autora vem concluir que dita crise “somente poderá ser revertida quando forem adotados mecanismos que favoreçam uma maior participação de todas as esferas do povo na tomada de decisões, rechaçando-se esse modelo que busca cercear a divergência advinda do pluralismo, em prol de um conceito superado de consensualidade em torno de certos valores” (Cartaxo Alves, 2015: 218). É de ressaltar também neste bloco o texto de Braga Ferreira e Ramos Sales Mendes de Barros (2015: 241) que se serve de uma análise de discurso sobre uma súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal de 2008, relativa aos critérios para os policiais usarem a força. Partindo dos termos literais e, portanto, do uso da linguagem, o autor desvenda através deste exemplo concreto o uso que o aparelho ideológico do Estado faz desta decisão. Acaba por mostrar, na senda do enquadramento teórico de Althusser (2003), a presença de um enfiamento conservador e protetor das elites até o ponto de se perguntar “que sociedade, qual projeto de sociabilidade saiu vencedor com essa decisão?”.

Por sua vez, questões relacionadas com a interação em contextos legais ocupam a quarta parte da obra. Nesta parte iremos destacar dois trabalhos que analisam, cada um deles, aspetos concretos destas interações e que parecem complementar-se. O primeiro deles, da autoria de Nunes Scardueli (2015: 297), centra-se numa análise discursiva de textos policiais, em especial relatórios de inquiridos em contexto de violência conjugal e de género. O trabalho vem mostrar como, apesar do espírito das leis como a *Lei Maria da Penha*, “os discursos empregados na fase policial geram sentidos ainda muito impregnados por relações ideológicas e de poder, referente às questões de género” (p. 313). No segundo trabalho, da autoria de Negraes Pinheiro Andrade (2015: 317), coloca-se a questão dos encontros legais na fala em interação através da técnica da Análise de Conversa Aplicada (ACA). Esta segunda investigação, a partir de uma análise pormenorizada da fala e a forma como ela se produz, própria do instrumento utilizado, vem trazer a lume

a importância do modo como a interação dos cidadãos com a justiça importa para a própria qualidade democrática do sistema. Conecta-se, portanto, com tópicos importantes como a vitimização secundária no caso das vítimas-testemunhas e, em geral, com desenvolvimentos teóricos como a justiça procedimental (*procedural justice*) ou a justiça interpessoal (Tyler, 1984, 1988; Bernuz Beneitez, 2014). Ambos os textos provam como estas ferramentas de análise em tópicos que interessam grandemente também a disciplinas como a Sociologia jurídica ou a Vitimologia, por exemplo, podem ser analisadas deste ponto de vista mais específico da linguagem, mostrando assim a aplicação prática da *transdisciplinariedade* como um olhar de grande utilidade.

Finalmente, o quinto e último bloco, sob o rótulo de criminologia crítica, debruça-se sobre alguns tópicos próprios desta abordagem criminológica à luz do interacionismo simbólico, “segundo o qual é a partir das interações sociais, por meio da linguagem, que se constroem as relações e as identidades” (p. 17). Neste percurso pessoal pela obra, importa agora destacar dois trabalhos, cuja mais-valia talvez se encontre no facto de incluírem um enquadramento teórico mais geral que vem a explicitar e exemplificar a abordagem desta seção de encerramento. O texto de Albuquerque Filho *et al.* (2015: 362) vem analisar a importância da Criminologia crítica para o Direito penal. Os autores concluem que “O Direito Penal necessita ser observado além do Direito, através de outras lentes, num processo humano dialético perceptível, em completa harmonia com a Criminologia Crítica, com a realidade social e toda a ordem jurídica” (p. 366). Deste contacto “atinge-se uma maior efetividade da justiça, da aplicação do direito, a conseqüente melhoria na prestação jurisdicional e o desenvolvimento de uma política criminal séria.” (p. 371). O texto de Pereira Vinhas e Babini Lapa do Amaral Machado (2015: 374), numa linha complementar, centra-se no âmbito da Vitimologia, uma ciência que, embora tenha certa autonomia, faz parte desse arquipélago interdisciplinar que a Criminologia é (Agra, 2012). Embora o trabalho se foque num aspeto muito concreto como é a análise da neutralização da vítima no caso de estupro de vulnerável na ordem jurídica brasileira, aborda também uma interessante reflexão acerca do papel da vítima e da Vitimologia a partir da análise de conceitos centrais muito desenvolvidos nessa área de conhecimento.

Este percurso pessoal pelo livro deixa para trás, por questão de tempo e espaço, outros trabalhos também de grande interesse que têm como objeto variados tópicos, mas sempre analisados da perspectiva da relação entre direito e linguagem e inseridos nos eixos temáticos apresentados. Assim, temos trabalhos relacionados com as advertências ao consumo de tabaco (Araújo Pupo Hagemeyer, 2015: 23), o estatuto e posição atual do tradutor forense no Brasil (Fröhlich e Piovesan Gonçalves, 2015: 85) numa perspectiva da linguística forense. No eixo relativo ao discurso jurídico, encontramos trabalhos que utilizam a técnica da análise crítica do discurso aplicada a decisões judiciais concretas (Negreiros Calado, 2015: 142) ou que lidam com o tópico do papel da memória e da opacidade da língua na hermenêutica jurídica (Aguiar Gonçalves e Fonseca-Silva, 2015: 178). Inserido na terceira seção temos também um interessante trabalho sobre a concessão de patentes aos medicamentos e que vem propor uma análise crítica da perpetuação do monopólio da exploração de fármacos pelas indústrias farmacêuticas (Stamford da Silva e Rodrigues Tabosa, 2015: 223). No bloco dedicado à interação em contextos legais, além dos já revistos, encontramos trabalhos a partir de investigação empírica referidos à coerência dos textos produzidos pelas polícias (Silveira de Souza Jorge, 2015: 281), ou textos de cunho mais puramente teórico que visam desconstruir o atual modelo puni-

tivo a partir da teoria da linguagem (Fernando José de Souza Filho, 2015: 342). Na última parte da obra encontramos, juntamente com os trabalhos já referenciados, um conjunto de análises de políticas criminais e tratamentos legais que podem ser incluídos dentro da Criminologia crítica e focados em diferentes tópicos: as decisões denegatórias e concessivas de *habeas corpus* de tráfico de drogas (Fonseca Gonçalves, Montenegro Pessoa de Mello e Colares, 2015: 354), o cadastro de perfis genéticos dos criminosos (Diego José Sousa Lemos, 2015: 401) e uma análise crítica da *Lei Maria da Penha* a partir da sua aplicação em Recife (Salazar L. Q. de Medeiros *et al.*, 2015: 417).

Definitivamente, trata-se de uma obra complexa e muito rica que vem analisar um conjunto de temas variados e heterogêneos (embora com algumas linhas recorrentes marcadas como, por exemplo, o gênero e a violência doméstica e a tensão entre liberdade e segurança) partindo de uma perspectiva relevante. Essa heterogeneidade pode levar a pensar-se, num primeiro momento, que a obra não possui suficiente unidade e sentido – pensamento que pode sair reforçado porque, nalguns casos, poderiam ter-se juntado trabalhos com o mesmo tema, colocando-se primeiro textos mais gerais ou de cunho mais teórico, seguindo-se aqueles com tópicos mais específicos. Contudo, a impressão final é de um conjunto de trabalhos que demonstra a interligação entre direito e linguagem e a forma em que esta pode ser perspectivada a partir da transdisciplinariedade num conjunto de eixos temáticos de grande relevância para a sociedade brasileira e global.

Referências

- Agra, C. d. (2012). *A Criminologia. Um Arquipélago Interdisciplinar*. Porto: Universidade do Porto.
- Althusser, L. (2003). *Aparelhos Ideológicos de Estado: Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Bernuz Beneitez, M. (2014). La legitimidad de la justicia de menores entre justicia procedimental y justicia social. *Indret: Revista para el Análisis del Derecho*, 1, Online, <http://www.indret.com/pdf/1022.pdf>, accessed 10 July 2017.
- Bourdieu, P. (2006). *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Habermas, J. (2002). *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola.
- Tyler, T. (1984). The role of perceived injustice in defendants' evaluations of their courtroom experience. *Law and Society Review*, 18(1), 51–74.
- Tyler, T. (1988). What is procedural justice? Criteria used by citizens to assess the fairness of legal procedures. *Law and Society Review*, 22(1), 103–136.